



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Aos 27 dias do mês de Junho de 2017 autorizado o processo de Pregão Presencial nº 027/2017, Processo de Registro de Preços nº 037/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ nº 19.420.703/0001 – 05**, representado pelo Sr. Francisco José dos Santos, à saber:

1.1.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
05	PNEU PARA VEICULO 275/80 R 22,5 novo BORRACHUDO	UNIDADE	25	FIRESTONE	1.649,00	41.225,00
06	PNEU PARA VEICULO 275/80 R 22,5 novo LISO	UNIDADE	25	DAYTON	1.281,50	32.037,50

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 73.262,50 (Setenta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

3.2. O prazo de entrega dos produtos é de 05(cinco) dias úteis, após emissão da ordem fornecimento.

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos 30 dias após aceitação da entrega do produto, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais e liquidação pela Prefeitura.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02 01 01 04 122 0052 2012 3.3.90.30.00 – Ficha: 34 – Fonte: 100

02 05 01 26 782 0710 2042 3.3.90.30.00 – Ficha: 137 – Fonte: 100/116

02 06 01 04 122 0052 2112 3.3.90.30.00 – Ficha: 165 – Fonte: 100

02 06 01 06 181 0101 2021 3.3.30.41.00 - Ficha: 170 – Fonte: 100

02 06 01 06 181 0102 2022 3.3.40.41.00 - Ficha: 171 – Fonte: 100

02 04 01 12 122 0052 2057 3.3.90.30.00 – Ficha: 199 – Fontes:100/101/147

02 04 01 12 361 0407 2065 3.3.90.30.00 – Ficha: 225 – Fontes: 100/101/119/122/145/200/245

02 03 01 10 122 0052 2069 3.3.90.30.00 – Ficha: 464 – Fontes: 100/102/148/150/155

02 03 02 10 302 0210 2079 3.3.90.30.00 – Ficha: 292 – Fontes: 100/102

02.03.02.10.304.0246.2081.3.3.90.30.00 – Ficha: 511 – Fontes: 100/150

02 04 02 13 392 0473 2087 3.3.90.30.00 – Ficha: 342 - Fonte: 100

02 03 03 08 244 0125 2097 3.3.90.30.00 – Ficha: 527 – Fontes: 100/129

02 03 04 08 243 0016 2105 3.3.90.30.00 – Ficha: 413 – Fonte: 100

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa;
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 027/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 027/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Francisco José dos Santos**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 27 de Junho de 2017

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

Pompeu Comercio de Pneus Ltda – EPP
CNPJ Nº 19.420.703/0001 – 05
Francisco José dos Santos

De acordo da Assessoria Jurídica:

Alexandra Rodrigues Mota

OAB/MG: 149.835